

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental  
Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos

A Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos concede o presente PROJETO INICIAL, considerando o expediente protocolado sob o nº 189787.

**1. DADOS DO REQUERENTE**

**RAZÃO SOCIAL / NOME**

**CNPJ / CPF**

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATEGICOS

21.825.676/0001-94

**2. DADOS DO PROPRIETÁRIO**

**NOME**

**CPF/CNPJ**

**NUMERO RGI**

**NOME DO CARTÓRIO**

SUASSUNA FERNANDES  
DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIÁRIO SPE 001 LTDA

13.117.010/0001-53

61602

CARTÓRIO EDUARDO  
MALTA

**3. DADOS DO IMÓVEL**

RODOVIA PE 07, 854, KM 19, LOT ENGENHO BULHOES QUADRA 00000 LOTE 0EDF3, BULHOES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE

**4. DADOS DO PROJETO APROVADO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

IZABELLE KAREN DE SANTANA ARAUJO - Projeto Arquitetônico - CAU - Nº do RRT SI16247212I00CT001

**TIPOLOGIA**

Estr. da Batalha, 1200,  
Jardim Jordão,  
Jaboatão dos Guararapes - PE,  
54315-010



1. PROJETO INICIAL - NÃO HABITACIONAL - 1.5.2 COM ÁREA TOTAL ACIMA DE 1.500,00M<sup>2</sup>

**USO**

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

**PARÂMETROS URBANÍSTICOS**

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO SOLO	SOLO NATURAL MÍNIMO M <sup>2</sup>	TAXA DE SOLO NATURAL
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------

0,47	915,12	30,46
------	--------	-------

ÁREA TOTAL DO TERRENO M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL M <sup>2</sup>	ÁREA A SER ACRESCIDA M <sup>2</sup>
--------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

3.004,30	1.410,07	Não se aplica
----------	----------	---------------

ÁREA CONSTRUÍDA ANTERIOR M <sup>2</sup>	QUANTIDADE DE BLOCOS	QUANTIDADE DE PAVIMENTOS
---	----------------------	--------------------------

Não se aplica	3	1
---------------	---	---

QUANTIDADE DE SUBUNIDADES	QUANTIDADE TOTAL DE LOTES	POSSUI PISCINA
---------------------------	---------------------------	----------------

	Não se aplica	Não
--	---------------	-----

**O IMÓVEL POSSUI OUTROS SEQUENCIAIS ALÉM DO INFORMADO NO CADASTRO**

Não se aplica

**DESCRIÇÃO DOS COMODOS**

Estr. da Batalha, 1200,  
Jardim Jordão,  
Jaboatão dos Guararapes - PE,  
54315-010



NOME DO BLOCO	NOME DO PAVIMENTO	DESCRIÇÃO DO PAVIMENTO
Bloco Administrativo/Apoio	1	Recepção Lavabo Secretaria Arquivo Direção Depósito Sala Multiuso Sala de Professores Vacinação/ Amamentação Banheiros Funcionários
Bloco Pedagógico	1	2 Berçários 3 Maternais 5 Salas de Pré-escolar Banheiros Alunos
Bloco Serviço	1	Lactário Cozinha Dispensa Pré-higienização Área de Serviço Vestiário Apoio Funcionários
Bloco Lazer	1	Cozinha Experimental Recreio coberto/Refeitório Playground Parquinho de areia Ducha interativa Horta

## 5. LEGISLAÇÃO VIGENTE

PLANO DIRETOR LEI Nº 17/2013; USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO LEI Nº 972/2013; CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES LEI Nº 973/2013; PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES LEI Nº 1354/2018; FICA PROIBIDO O USO DE AMIANTO NAS CONSTRUÇÕES EM TODO O MUNICÍPIO LEI Nº 176/2002



## 6. ALINHAMENTO A SER SEGUIDO

COTA DE 12M DA AVENIDA BARÃO DE LUCENA.

## 7. CONDICIONANTES PARA A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

- Não se aplica

## 8. DOCUMENTOS APROVADOS

- Projeto arquitetônico - IZABELLE KAREN DE SANTANA ARAUJO, CAU 0A1616951
- ART/RRT do Projeto arquitetônico - Nº do RRT SI16247212I00CT001
- Certidão de Matrícula de Registro de Imóvel (RGI) - Matrícula 61602, do 1º Serviço Registral de Jaboatão.
- Licença Ambiental Prévia ou Protocolo da Licença Ambiental Simplificada - LICENÇA PRÉVIA”, considerando o expediente protocolado sob o nº “161667”
- Aprovação DNIT/DER -
- Declaração do Sistema Construtivo. -

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

O REQUERENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA CONCESSÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO: CERTIDÃO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS ATUALIZADA E VÁLIDA POR 30 DIAS, COM OS DADOS REFERENTES AO IMÓVEL RIGOROSAMENTE COMPATÍVEL COM O PROJETO APROVADO E EM NOME DO PROPRIETÁRIO; ART/CREA DE EXECUÇÃO DA OBRA E DOS PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA); SONDAGEM; LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) EMITIDA PELA SEMAN DESTA PREFEITURA; PGRCC APROVADO PELA PREFEITURA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IPTU (CND) ATUALIZADA; APROVAÇÃO DO PROJETO DA LIXEIRA PELA EMPRESA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA (SESUC).

## 10. OBSERVAÇÕES

- 1. Conforme a Lei 1354/2018, o autor do projeto arquitetônico deverá atender às normas da ABNT e à legislação municipal vigente quanto às condições internas e aos requisitos de instalação da edificação, assumindo integralmente a responsabilidade técnica, civil, penal e administrativa decorrentes de eventuais prejuízos causados a terceiros, nos termos da legislação profissional vigente;



2. Para validar o projeto aprovado acessar o link (disponibilizar link de validação do projeto);
3. Este alvará foi emitido mediante a análise dos documentos fornecidos pelo requerente, dos quais presume-se boa-fé e veracidade, o que não dispensa a fiscalização pelo(s) setor(es) competente(s), podendo haver sanções ao licenciado em caso de descumprimento das normas e/ou exigências aplicáveis.

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 05/03/2026

